



CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SERGIPE

Ofício nº: 04/2023

Malhada dos Bois, 02 de março de 2023.

A sua Excelência

Augusto César aguiar Dinizio

Prefeito Municipal de Malhada dos Bois.

Assunto: Projeto de lei nº 03/2023

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente para encaminhar a vossa Excelência o projeto de lei nº 03/2023 de 15 de fevereiro de 2023, de autoria do poder executivo municipal. Aprovada na Sessão do dia 28 de fevereiro de 2023, conforme cópia em anexo.

Na oportunidade, elevo votos de estima e consideração

Atenciosamente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'LS', is written over a faint circular stamp.

LENALDO SANTANA SANTOS

Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Rua da Igreja, Nº 03, Malhada dos Bois/Sergipe-CEP: 49.940-000

CNPJ:32.727.695/0001-02

E-mail: camaramunicipal.malhadaa@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

OFÍCIO nº 14/2023

Malhada dos Bois, 15 de fevereiro de 2023.

Ao Sr.
Lenaldo Santana Santos
Presidente da Câmara de Vereadores
Câmara de Vereadores de Malhada dos Bois
R. da Igreja, 3, Centro
Malhada dos Bois - SE, 49940-000

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 03/2023

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e os demais membros desta Casa de Leis, encaminha-se em anexo o **PROJETO DE LEI Nº 03/2023, que “Concede reajuste salarial aos funcionários municipais, ocupantes de cargos efetivos.”**

No aguardo de pronunciamento favorável mediante a aprovação do proposto, aproveitamos do ensejo, para antecipar nossos votos de agradecimentos.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 03/2023

Malhada dos Bois/SE, 15 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei Nº 03/2023, que propõe o reajuste de vencimentos de diversos servidores municipais, de acordo com as respectivas leis e atos regulatórios atinentes às categorias em questão.

Os aludidos reajustes decorrem da revisão geral anual, consoante determinações legais e regulamentares previstas na Lei Federal nº 13.152/2015.

Para suportar tais gastos com pessoal, o Poder Executivo usará dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, caso necessário, de acordo com Lei Federal 4.320/64.

Assim, com a proposta e sua conseqüente aprovação, estará o Município, respeitando à Lei e garantindo o pagamento da mínima remuneração vigente no país para as categorias apontadas.

Dessa forma, considerando essas razões, contando com o apoio dessa ilustre Casa a esta iniciativa, envio a presente Mensagem, ao tempo em que renovo expressões de distinta consideração e elevado apreço.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

PROJETO DE LEI Nº 03
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Malhada dos Bois
TRAMITAÇÃO
 APROVADO REJEITADO
Em: 28/02/2023 Em: _____
ASSINATURA

**Concede reajuste salarial
aos funcionários municipais,
ocupantes de cargos efetivos.**


O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários públicos municipais que estão contemplados no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, 15 de fevereiro de 2023.


AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

ANEXO ÚNICO PROJETO DE LEI Nº 03/2023

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO COM REAJUSTE
Agente Administrativo	R\$ 1.500,00
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 2.604,00
Agente de Endemias	R\$ 2.604,00
Agente de Serviços de Saúde	R\$ 1.302,00
Arquiteto	R\$ 1.600,00
Assistente de Serviço de Saúde	R\$ 1.302,00
Assistente Social	R\$ 1.900,00
Assistente Técnico Administrativo	R\$ 1.550,00
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.302,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.302,00
Biomédico	R\$ 1.900,00
Clínico Geral	R\$ 2.100,00
Conselheiro Tutelar	R\$ 1.953,00
Contador	R\$ 1.900,00
Eletricista	R\$ 1.302,00
Enfermeiro	R\$ 1.700,00
Fisioterapeuta	R\$ 1.700,00
Jardineiro	R\$ 1.302,00
Médico Ginecologista	R\$ 2.100,00
Médico Pediatra	R\$ 2.100,00
Merendeira	R\$ 1.302,00
Motorista Cat. A	R\$ 1.302,00
Motorista Cat. B, C, D e E	R\$ 1.550,00
Odontólogo	R\$ 1.700,00
Operador de Máquinas	R\$ 1.500,00
Pedreiro	R\$ 1.450,00
Psicólogo	R\$ 1.700,00
Servente	R\$ 1.302,00
Técnico em Prótese Dentária	R\$ 1.302,00
Vigilante	R\$ 1.302,00

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal